



INVENTÁRIO E PARTILHA



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

01 - DOCUMENTOS:

- ☐ **Requerimento** assinado pelo(a) inventariante, acompanhado da(o) escritura/termo de inventariante ou pessoa com interesse jurídico direto comprovado documentalmente (procuração, instrumento particular, escritura pública), com firma reconhecida, ou na presença de escrevente de atendimento (acompanhado de documento oficial de identificação), contendo a qualificação completa do requerente, indicando o número da matrícula, livro, folha e respectiva Serventia do imóvel que será objeto do registro, solicitando o registro do inventário e partilha e autorizando que sejam procedidos todos os atos necessários.
- *Se houver mais de um imóvel objeto da partilha, a parte deverá indicar no requerimento qual o imóvel objeto do registro solicitado, bem como manifestar que não há interesse no registro dos demais imóveis, se for o caso.*

02 - EXTRAJUDICIAL:

- ☐ **Escritura Pública (original)** em traslado ou certidão;
- ☐ **Termo de Quitação de ITCD e declaração** contendo a avaliação de todos os bens, expedidos pela SEFAZ/MA ou Declaração de Não Incidência do ITCD, expedida pela referida secretaria.

03 - JUDICIAL:

- ☐ **Formal de Partilha, Carta de Sentença, Carta de Adjudicação ou Mandado de Registro** (direcionado ao Registro de Imóveis), extraídos de autos do processo, conforme artigo 221, inciso IV, da Lei n.º 6.015/1973;



- ☐ Todas as peças de composição dos títulos acima (petição inicial, esboço de partilha ou auto de partilha, negativas fiscais - espólio, sentença e trânsito em julgado), se houver;
- ☐ **Termo de Quitação de ITCD e declaração** contendo a avaliação de todos os bens, expedidos pela SEFAZ/MA ou Declaração de Não Incidência do ITCD, expedida pela referida secretaria;
- ☐ **Qualificação completa dos herdeiros** com cópia autenticada dos documentos (RG, CPF, comprovante de endereço, Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Casamento constando averbação do divórcio (se divorciado);

04 - DO AUTOR DA HERANÇA:

- ☐ **Certidão de Óbito (original)** em traslado ou certidão, caso não tenha averbação de óbito na matrícula.

OBSERVAÇÃO

- Os documentos mencionados estão sujeitos à análise, podendo haver solicitação de documentação complementar.

EMOLUMENTOS

TODOS OS CASOS

CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
16.1	Prenotações de título levado a registro	R\$ 37,17	R\$ 1,11	R\$ 1,48	R\$ 1,48	R\$ 41,24
16.3	Registros de atos com valor declarado:					
16.3.1	Até R\$ 5.680,06	R\$ 95,22	R\$ 2,85	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 105,67
16.3.36	A partir de R\$ 7.745.309,12	R\$ 20.523,50	R\$ 615,70	R\$ 820,94	R\$ 820,94	R\$ 22.781,08
16.24.4	Certidões de inteiro teor, ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias e de cadeia dominial, com uma folha	R\$ 87,31	R\$ 2,61	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 96,90
16.39	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,92	R\$ 0,17	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,55

ALGUNS CASOS

16.22.2	De ato sem valor declarado	R\$ 115,22	R\$ 3,45	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 127,87
16.24.4.1	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 8,70	R\$ 0,26	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 9,64

Obs: Os valores informados serão cobrados de acordo com o tipo de serviço solicitado. Alguns emolumentos se aplicam a todos os casos, enquanto outros dependerão das características do ato ou da documentação apresentada. Para mais informações, consulte a Tabela de Emolumentos completa clicando [aqui](#).

